



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA Nº. 048/2024**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 048 DE QUATRO DE  
ABRIL DE 2024.**

**“DESIGNA A SECRETÁRIA QUE ESPECIFICA PARA  
RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a **SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em todas as suas competências, até a nomeação definitiva de titular da pasta.

**Art. 2º** - Conferir à Servidora designada as atribuições de gestora e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Investimento Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024, sem acarretar acúmulo ou acréscimo salarial à designada.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemareul  
EDIÇÃO: Nº 3575 Pg. 163-164  
EDITADO EM: 24 / 04 / 2024

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas: **G. E. L. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 01.236.234/0001-03 nos itens classificados 05,10 e 12. Empresa: **L.B.S. CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: 36.812.101/0001-04, no item classificado 11, para apresentação de amostras, conforme cláusula 3.2.1 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
5	CAMISETA, COM GOLA REDONDA, TECIDO DRY/ELASTIC, COMPOSTO DE 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, PROTEÇÃO UV, ANTI PILLING, INIBI ODOR, SEGUINDO OS MODELOS DISPONIBILIZADOS, NOS TAMANHOS 12, 14, 16, P, M, G E GG, QUE SERÃO SORTEADOS EM FORMA DE BRINDES AO PÚBLICO PRESENTE NOS DIAS DE JOGOS DOS CAMPEONATOS
10	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, FEMININO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 18 CAMISETAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES; CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS; PERSONALIDOS
11	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, INFANTO JUVENIL, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 18 CAMISETAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES; CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS; PERSONALIDOS
12	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, MASCULINO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 18 CAMISETAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES; CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS; PERSONALIDOS

Japorã/MS, 23 de abril de 2024.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos preventivos nos prédios, instalações e iluminação pública, além de ações específicas junto às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Valor Estimado: R\$ 991.496,73 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Data da Sessão: 09/05/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 23 de abril de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 048/2024****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 048 DE QUATRO DE ABRIL DE 2024.**

**"DESIGNA A SECRETÁRIA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a **SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em

todas as suas competências, até a nomeação definitiva de titular da pasta.

**Art. 2º** - Conferir à Servidora designada as atribuições de gestora e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Investimento Social.

**Art. 3º** - Esta Portaria e entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024, sem acarretar acúmulo ou acréscimo salarial à designada.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ / MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo